

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 117/2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: 4X VETERINÁRIA LTDA																				
Representante Legal: CINTHIA POUBEL DOS SANTOS	CPF: 124.549.427-98																			
Endereço da Empresa: ESTRADA VIVINAL 07AP, SN, ZONA RURAL	Fone: (22) 38640644- APECON																			
Bairro:	Município: APERIBÉ-RJ																			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.041.014	CNPJ: 50.766.114/0001-15	Inscrição Estadual: 12.868.073																		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 017/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																		
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 017/2023</b>, da empresa 4X VETERINÁRIA LTDA– 4X VETERINÁRIA, localizada na estrada Vicinal 07AP, sn, Zona Rural, Aperibé-RJ, inscrita nessa municipalidade com nº 30.041.014 (alvará e ISS), a partir de 22/05/2023, inscrita no CNPJ nº 50.766.114/0001-15, Inscrição estadual nº. 12.868.073, conforme fls. 05/06 e 19/22 do Processo Administrativo 0913/2023.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Cinthia Poubel dos Santos, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, fls. 02/24.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>																				
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p>																				
<p><b>EXERCÍCIO DE 2023</b></p> <table border="0"> <tr> <td>T.S.E Vistoria</td> <td align="right">57,54</td> </tr> <tr> <td>TFIF – Ítem 22 – Demais atividades</td> <td align="right">235,40</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Expedição de Alvará</td> <td align="right">38,36</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Expedição de Cartão</td> <td align="right">19,18</td> </tr> <tr> <td>T.F.S Estabelecimentos comerciais</td> <td align="right">19,18</td> </tr> <tr> <td>T.F.S Ambulatório Veterinário</td> <td align="right">191,80</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td align="right">571,05</td> </tr> <tr> <td>50% de desconto</td> <td align="right">285,22</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td align="right">285,52</td> </tr> </table>			T.S.E Vistoria	57,54	TFIF – Ítem 22 – Demais atividades	235,40	T.S.E Expedição de Alvará	38,36	T.S.E Expedição de Cartão	19,18	T.F.S Estabelecimentos comerciais	19,18	T.F.S Ambulatório Veterinário	191,80	Total	571,05	50% de desconto	285,22	Total Geral	285,52
T.S.E Vistoria	57,54																			
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades	235,40																			
T.S.E Expedição de Alvará	38,36																			
T.S.E Expedição de Cartão	19,18																			
T.F.S Estabelecimentos comerciais	19,18																			
T.F.S Ambulatório Veterinário	191,80																			
Total	571,05																			
50% de desconto	285,22																			
Total Geral	285,52																			
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>																				
<p><b>Aperibé, 06 Junho de 2023.</b></p>																				
<p>Autoridade Fiscal:</p>																				
<p><b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b></p>																				
<p>Fiscal de Tributos</p>																				
<p>Mat. 1289</p>																				
<p>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</p>																				

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:** 7A39ECDF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>